

Lei n.º 5 de 24 de Dezembro de 1935.
 Orça a receita e des-
 piza para o exercício
 de 1936.

O Engenheiro Civil Egídio Tito
 de Almeida e Souza, Prefeito Muni-
 cipal de Eucrim, no uso dos poderes
 que lhe são conferidos pelo Decreto n.º
 5741 de 10 de Novembro de 1934, do
 Exmo. Sr. General Governador do Estado,
 etc.

Faço saber que o Conselho Consulti-
 vo do Município aprovou e eu promulgo
 a seguinte lei:

Art. 1.º - A receita do Município pa-
 ra o exercício de 1936 é orçada em mil
 cento e quarenta e nove contos e setecentos e
 dois mil reis (1.149:702,000) e a despesa é
 fixada em mil cento e quarenta e nove
 contos setecentos e dois mil reis (1.149:702,000)
 e serão executadas de acordo com o quadro
 e tabelas que acompanham a presente lei.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições
 em contrario.

Prefeitura Municipal de Eucrim, 24 de
 Dezembro de 1935.

Egídio Tito de Almeida e Souza
 Prefeito